



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1596/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO V

**Gerolina da Silva Alves** – Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** – Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Ana Caroline Noronha de Oliveira** – Controlador Geral do Município  
Ouvidor Geral do Município

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Emilaine Ribeiro Zonatto** – Secretária Municipal de Finanças

**Dayane Rosa Peres** – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Guilherme Nascimento Barbosa** – Secretário Municipal de Planejamento e Logística

**Luciana de Jesus Campos da Silva** – Secretária Municipal de Administração

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Ludmila Torres Andrade Bellini Messias** – Secretária Municipal de Cultura

**Lucas Antonio S. Bim** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

**Marcos Lucas de Lima Dutra** – Secretário Municipal de Esportes

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** – Secretário Municipal de Infraestrutura

**Vanessa Nunes Moura dos Santos** – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº ..... 029/2025  
Extrato do Termo de Fomento nº ..... 029/2025  
Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 3947 a 3953/2025  
Decreto nº..... 407/2025  
Decreto nº..... 408/2025  
Decreto nº..... 409/2025  
Decreto nº..... 410/2025  
Decreto nº..... 411/2025  
Decreto nº..... 412/2025

### Câmara Municipal

Portaria nº..... 150/2025  
Portaria nº..... 151/2025

## GABINETE DA PREFEITA

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2025. TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025.

PROponente: Associação Chai Anjos Abandonados. CNPJ: 50.221.283/0001-70. ENDEREÇO: Rua Manoel Batista dos Santos, nº 7, Centro, CEP 79.680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Garantir suporte alimentar, clínico e medicamentos aos animais resgatados por meio da aquisição de ração, medicamentos, insumos hospitalares veterinários e contratação de clínica/médico veterinário. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a desnecessidade de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando a Lei Municipal nº 1.330/2024 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Clara – MS, para o Exercício Financeiro de 2025", artigo 12 que institui emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na lei Orgânica Municipal, devem ser destinadas a investimentos ou custeios de órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de

caráter filantrópico sediadas no município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul. Considerando a Emenda Impositiva 051/2024 de autoria do Vereador: Ricardo Moreira da Costa. Considerando que Associação Chai Anjos Abandonados é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação a designação das emendas impositivas e as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se com base no art. 29 a desnecessidade do chamamento público para cumprimento de emendas parlamentares, para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria ser voltadas a serviços da saúde e serão executadas por organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público como previsto na Lei 13.019/2014, art. 29 que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no site oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 22 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIO Concedente: Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal.

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2025 TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025.

PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CHAI ANJOS ABANDONADOS. DADOS DO CONVENIENTE: ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO CHAI ANJOS ABANDONADOS. CNPJ: 50.221.283/0001-70. ENDEREÇO: Rua Manoel Batista dos Santos, nº 07, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Garantir suporte alimentar, clínico e medicamentos aos animais resgatados por meio da aquisição de ração, medicamentos, insumos hospitalares veterinários e contratação de clínica/médico veterinário. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/12/2025 a 30/03/2026. VALOR TOTAL: R\$ 55.767,48 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). VALOR MENSAL DO REPASSE: Parcela única. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 288. 03.03.11 - Fundo Municipal de Saúde.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1596/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO V

10.305.0045.2131.0000 - Gestão da Vigilância em Saúde.  
Elemento de despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições. Fonte:  
1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos. Valor  
Total: R\$ R\$ 55.767,48 (cinquenta e cinco mil, setecentos e  
sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

ÁGUA CLARA/MS, 22 de dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3947/ 2025** Emitido em: 22/12/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0073/25  
**Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDU**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01620/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de  
Preços: 000156/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO  
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - AQUISIÇÃO  
DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: R\$7.792,97 sete mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e  
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.99  
500.1002.000

Água Clara, 22/12/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3948/ 2025** Emitido em: 22/12/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0073/25  
**Fornecedor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01619/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de  
Preços: 000156/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO  
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - AQUISIÇÃO  
DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: R\$4.835,62 quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e  
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.99  
500.1002.000

Água Clara, 22/12/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3949/ 2025** Emitido em: 22/12/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0073/25  
**Fornecedor: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01618/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de  
Preços: 000156/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO  
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - AQUISIÇÃO  
DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: R\$5.897,00 cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais \* \* \* \* \*  
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.99  
500.1002.000

Água Clara, 22/12/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3950/ 2025** Emitido em: 22/12/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0073/25  
**Fornecedor: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01617/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de  
Preços: 000156/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO  
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - AQUISIÇÃO  
DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: R\$16.829,50 dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquent  
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.99  
500.1002.000

Água Clara, 22/12/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3951/ 2025** Emitido em: 22/12/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0073/25  
**Fornecedor: FILIPE MOISES GARCIA LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01616/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de  
Preços: 000156/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO  
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - AQUISIÇÃO  
DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: R\$14.013,70 quatorze mil e treze reais e setenta centavos \* \* \* \* \*  
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.99  
500.1002.000

Água Clara, 22/12/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1596/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO V

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3952/ 2025 Emitido em: 22/12/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0073/25

Fornecedor: HARMONIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01615/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000156/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3953/ 2025 Emitido em: 22/12/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0073/25

Fornecedor: COMERCIAL T & C LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01614/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000156/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$13.520,00 treze mil, quinhentos e vinte reais \*\*\*\*\*

Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.99

500.1002.000

Água Clara, 22/12/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$10.300,00 dez mil e trezentos reais \*\*\*\*\*

Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.99

500.1002.000

Água Clara, 22/12/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

**DECRETO Nº 407 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1330**

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$95.620,00 distribuídos as seguintes dotações:

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<b>95.620,00</b>
	283	10.305.0046.2131.0000	FORTEALECIMENTO EM SAÚDE	95.620,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604 0000
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**95.620,00**  
Fontes de Recurso  
604 0000 95.620,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 22 de DEZEMBRO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA  
DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.12.22 15:14:17 -04'00'

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1596/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 408 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.976.947,29 distribuídos as seguintes dotações:

						<b>5.976.947,29</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>			
23	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	943.167,68	
25	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000	172.096,50	
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
28	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	211.920,01	
30	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001	219.880,50	
39	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	500,00	
595	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1001	1.255.823,62	
596	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1001	169.572,75	
597	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1001	55.079,81	
<b>03</b>	<b>03</b>	<b>11</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
226	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600 0000	104.000,00	
228	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605 0000	6.912,84	
231	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	105.930,68	
256	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	402.181,32	
260	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	209.270,21	
281	10.305.0046.2131.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	122.317,48	
283	10.305.0046.2131.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604 0000	31.892,00	
286	10.305.0046.2131.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	47.936,25	
<b>04</b>	<b>04</b>	<b>22</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
302	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	24.887,56	
318	08.244.0017.2134.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	59.150,21	
382	08.244.0017.2139.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	83.584,90	
<b>08</b>	<b>08</b>	<b>08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC</b>			
422	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070	1.066.112,07	
437	12.365.0015.2122.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070	385.119,46	
440	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	136.864,39	
442	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070	162.747,05	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1596/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

## DECRETO Nº 408 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

Anulação:

### 01 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

41	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500 1001	-500,00
48	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-241.088,21
51	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-1.014.735,41
56	12.365.0015.2112.0000	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	500 1001	-1.000,00
57	12.365.0015.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	-1.000,00
58	12.365.0015.2112.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	-1.000,00
59	12.365.0015.2112.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001	-1.000,00
60	12.365.0015.2112.0000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	-1.000,00
61	12.365.0015.2112.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001	-1.000,00
62	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	-1.000,00
63	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-19.607,69
66	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1001	-1.000,00
68	12.365.0015.2112.0000	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	500 1001	-500,00
72	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 1001	-1.000,00
78	12.365.0015.2114.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001	-149,47
79	12.365.0015.2114.0000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	-1.000,00
80	12.365.0015.2114.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001	-1.000,00
81	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	-1.000,00
82	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-30.417,37
85	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1001	-1.000,00
86	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-2.103,87
87	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 1001	-1.000,00
88	12.365.0015.2114.0000	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	500 1001	-500,00
90	12.365.0015.2114.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-15.909,10
92	12.365.0015.2114.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 1001	-1.000,00
549	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001	-140.465,06

### 01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-586.591,42
116	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-691.797,16

### 01 01 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

152	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-268.676,11
-----	-----------------------	--------------	--	----------	-------------

### 03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

225	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	-887.635,94
227	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604 0000	-31.892,00
243	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	-104.000,00
257	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605 0000	-6.912,84



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1596/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 408 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

#### 04 04 22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

303	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	-24.521,60
308	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-365,96
342	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-142.735,11

#### 08 08 08 FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC

423	12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070	-1.066.112,07
424	12.361.0015.2124.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 0000	-33.225,10
425	12.361.0015.2124.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 0000	-50.000,00
426	12.361.0015.2124.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 0000	-53.639,29
430	12.361.0015.2124.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000	-547.866,51

**-5.976.947,29**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/22/2025.

AGUA CLARA, 22 de DEZEMBRO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA  
DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.12.22 16:25:26 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES  
PREFEITA



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1596/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 409 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.624.642,77 distribuídos as seguintes dotações:

							<b>1.624.642,77</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>				
28	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1001	1.276.001,81	
595	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500	1001	57.217,38	
596	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500	1001	5.303,25	
597	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500	1001	119.819,09	
<b>03</b>	<b>03</b>	<b>11</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
250	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1002	61.090,79	
284	10.305.0046.2131.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621	0000	28.614,30	
<b>08</b>	<b>08</b>	<b>08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC</b>				
422	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540	1070	76.596,15	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

<b>01</b>	<b>01</b>	<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>				
29	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1001	-50.228,26	
30	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1001	-7.703,08	
34	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001	-33.214,49	
39	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	-33.738,13	
42	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	1001	-1.000,00	
43	12.361.0015.2109.0000	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	500	1001	-51.152,51	
50	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001	-452,72	
51	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	-1.276.001,81	
54	12.361.0015.2111.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1001	-1.000,00	
75	12.365.0015.2114.0000	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	500	1001	-1.000,00	
76	12.365.0015.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1001	-1.000,00	
77	12.365.0015.2114.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1001	-1.000,00	
78	12.365.0015.2114.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1001	-850,53	
<b>03</b>	<b>03</b>	<b>11</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
242	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	-61.090,79	
278	10.303.0046.2128.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	621	0000	-28.614,30	



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1596/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 409 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

08 08 08 FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC

430 12.361.0015.2124.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 540 0000 -76.596,15

**-1.624.642,77**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/22/2025.

AGUA CLARA, 22 de DEZEMBRO de 2025

Assinado de forma digital por  
GEROLINA DA SILVA  
ALVES:59551089120  
Dados: 2025.12.22 15:15:00 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES  
PREFEITA



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1596/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 410 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$280.369,62 distribuídos as seguintes dotações:

						<b>280.369,62</b>
02	02	01	CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA			
203	01.031.0014.2108.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500 0000 227.869,62	
207	01.031.0014.2108.0000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500 0000 52.500,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

						<b>-280.369,62</b>
02	02	01	CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA			
209	01.031.0014.2108.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 0000 -2.970,00	
210	01.031.0014.2108.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000 -451,47	
213	01.031.0014.2108.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000 -25.499,95	
214	01.031.0014.2108.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI		500 0000 -249.672,66	
215	01.031.0014.2108.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500 0000 -1.775,54	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/22/2025.

ÁGUA CLARA, 22 de DEZEMBRO de 2025

Assinado de forma digital por  
GEROLINA DA SILVA  
ALVES:59551089120  
Dados: 2025.12.22 15:15:14 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES  
PREFEITA



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1596/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 411 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA						<b>2.000,00</b>
213	01.031.0014.2108.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000				2.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA						
211	01.031.0014.2108.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	0000				-2.000,00

**-2.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/22/2025.

AGUA CLARA, 22 de DEZEMBRO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA  
DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.12.22 15:15:29 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES  
PREFEITA



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1596/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO V

DECRETO Nº 412, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em Restos a Pagar Processados do exercício de 2022 do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**CONSIDERANDO** que o cancelamento de restos a pagar processados apenas é permitido quando constatado o irregular cumprimento das obrigações pelo fornecedor, quando haja ausência de liquidação da despesa ou outras situações incompatíveis com o pagamento; e

**CONSIDERANDO** que o Departamento de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, após estudo detalhado, concluiu que os empenhos nº 2874 e nº 2877 abaixo elencados de restos a pagar processados foram pagos através dos empenhos extras orçamentários e orçamentários e outros ficaram sem dar baixa no sistema, conforme justificativa em anexo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelado por insubsistência passiva de crédito, os Restos a Pagar Processado referente ao empenho da conta Restos a Pagar, exercício 2022, conforme a seguir detalhado:

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº EMP.	DATA EMP.	CATEGORIA	FORNECEDOR	VALOR CANCELADO – RS
2874	04/11/2022	3.3.90.30.25	MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157	895,00
2877	04/11/2022	3.3.90.39.20	MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157	1.320,00

**Art. 2º** Após o cancelamento da inscrição da despesa em Restos a Pagar Processado, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito adicional especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** Os Restos a pagar cancelados, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara - MS, em 22 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.12.22 16:04:48 -04'00'

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 0150/2025, de 19 de Dezembro de 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º.** Conceder **15 (quinze) dias de férias a servidora ADRIANE DAL SANTO DE QUEIROZ** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, SIMB. ADM - 1, sendo o primeiro períodos em **06/01/2026 à 20/01/2025**, conforme requerimento de férias deferido.

**Artigo 2.º.** As férias concedidas referem-se ao último período aquisitivo de 01/05/2022 à 01/05/2023, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

**Artigo 3.º.** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2025.

**Elizeu Pereira da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS**

**PORTARIA Nº 0151/2025, de 22 de Dezembro de 2025.**

“Estabelece recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal nos dias e na forma que menciona, e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

**Considerando** a organização interna quanto aos serviços administrativos;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal de Água Clara/MS no período de 23/12/2025 à 05/01/2026.

**Art. 2º** Fica estabelecido expediente interno, em razão do encerramento contábil e financeiro.

**Art. 3º** Os servidores que tiverem prorrogação do expediente terão compensação dos dias trabalhados.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 2025.

**Elizeu Pereira da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS**